



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II  
Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013  
CNPJ 09.656.753/0001-24

**RESOLUÇÃO nº 030/2022, de 28 de julho de 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição das OSCs para a eleição da sociedade civil que comporão o COMDDICA no triênio 2022/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311 de 28.06.2013, conforme deliberação do pleno na Reunião Ordinária realizada de forma virtual no dia **28 de julho de 2022**, às 10h via Google Meet com maioria dos seus membros.

CONSIDERANDO que das 09 (nove) OSCs inscritas e com cadastro atualizado no COMDDICA só se inscreveram 06 (seis) OSCs. Destas, 01 somente para votar e 02 (duas) estão acima do prazo de recondução.

**RESOLVE:**

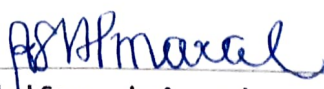
**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a alteração no cronograma da eleição da Sociedade Civil, com a prorrogação da inscrição das OSC de **04 A 20/07/2022** passando a ser até o dia **02/08/2022**, conforme quadro abaixo.

**CRONOGRAMA - ALTERADO**

| DATA               | ATIVIDADE                                                                         |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 01/07/2022         | Publicação do Regimento Eleitoral no site da Prefeitura                           |
| 04/07 A 02/08/2022 | Período de inscrições                                                             |
| 03 A 05/08/2022    | Análise das inscrições                                                            |
| 05/08/2022         | Publicação da relação das OSCS habilitadas e não habilitadas                      |
| 08 A 09/08/2022    | Recursos e impugnações                                                            |
| 09 A 10/08/2022    | Análise dos recursos e impugnação pela comissão eleitoral                         |
| 10/08/2022         | Publicação do resultado final das OSCS habilitadas e não habilitadas após recurso |
| 18/08/2022         | Assembleia de Eleição                                                             |
| 19/08/2022         | Publicação do resultado da eleição                                                |
| 22 A 24/08/2022    | Envio de ofício pelas OSCS eleitas de seus/suas representantes                    |
| 15/09/2022         | Posse dos(as) conselheiros(as) e eleição da presidência do COMDDICA Arcoverde/PE. |

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Arcoverde, 28 de julho de 2022.

  
Anabel Sousa do Amaral  
Presidente do COMDDICA